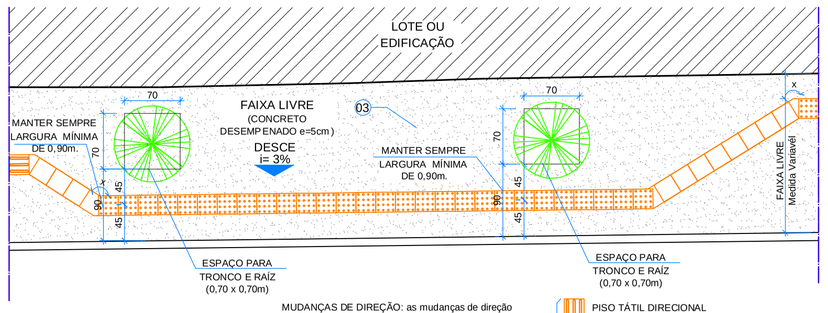

DETALHE 32 - INTERFERÊNCIAS NA FAIXA LIVRE
Esc.: 1/50

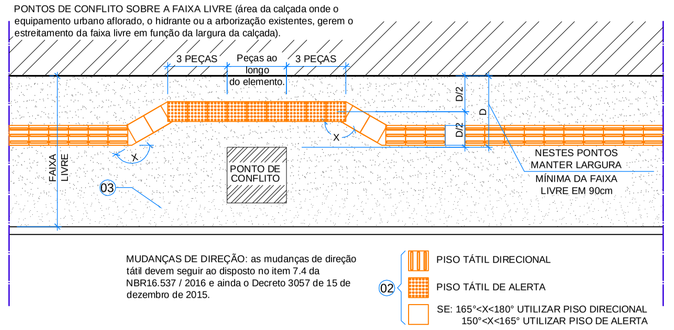

DETALHE 30 - INTERFERÊNCIAS NA FAIXA LIVRE
Esc.: 1/50

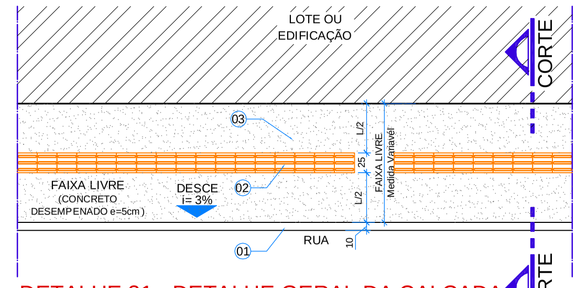

DETALHE 31 - DETALHE GERAL DA CALÇADA
Esc.: 1/50

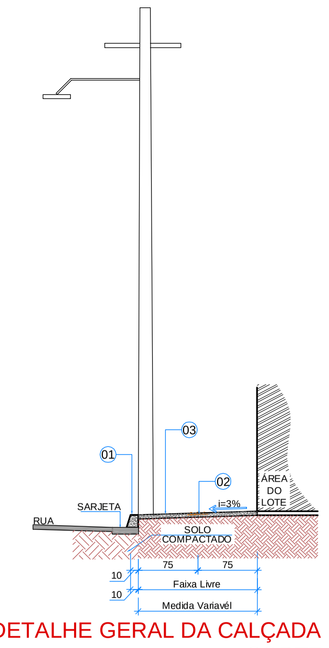

DETALHE GERAL DA CALÇADA CORTE
Esc.: 1/50

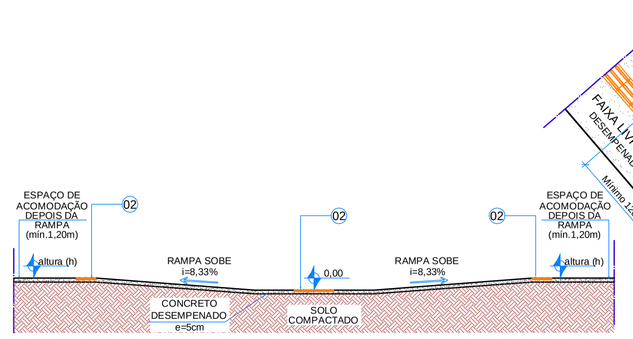

CALÇADA REBAIXO DE ACESSO DE PEDESTRES - CORTE 2
Esc.: 1/50

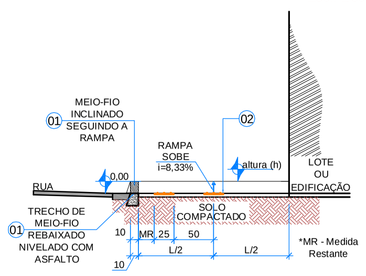

CALÇADAREBAIXO DE ACESSO DE PEDESTRES - CORTE
Esc.: 1/50

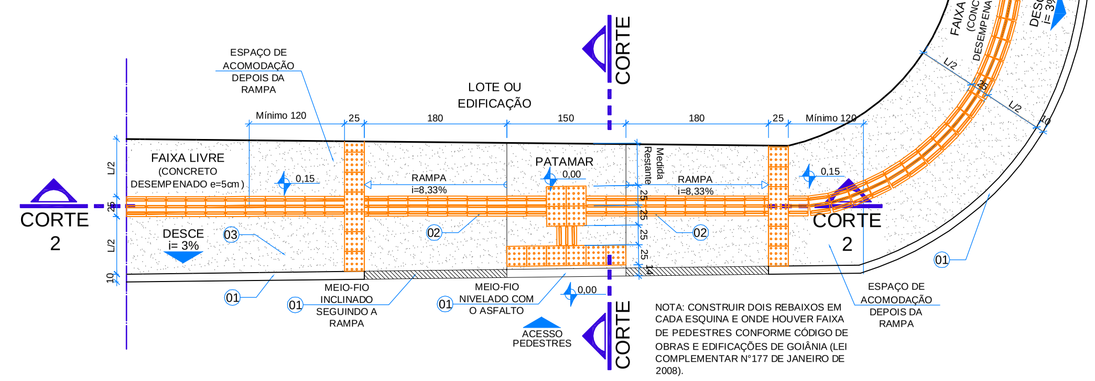

CALÇADA DETALHE 29 - REBAIXO DE ACESSO DE PEDESTRES
Esc.: 1/50

OBSERVAÇÕES:

1) No que couber seguir as orientações do Código de Obras e Edificações de Goiânia (Lei complementar n°177 de Janeiro de 2008). Decreto 3057 de 15 de dezembro de 2015, NBR 16537/2016 e NBR 9050/2015.

2) As calçadas devem ter inclinação longitudinal da sua superfície igual ao grade da pista de rolamento.

3) As calçadas devem ter inclinação transversal de 3% (três por cento), em todas as suas faixas, com declividade do alinhamento frontal do terreno para o meio-fio.

4) Construir dois rebaixos em cada esquina e onde houver faixa de pedestres conforme Código de Obras e Edificações de Goiânia (Lei complementar n°177 de Janeiro de 2008).

5) Implantar rebaixo de calçada para acesso de veículos em lotes ocupados, seguindo alinhamento do portão de entrada existente. Não implantar rebaixo a menos de dez metros do ponto de interseção do prolongamento dos alinhamentos dos lotes conforme Código de Obras e Edificações de Goiânia (Lei complementar n°177 de Janeiro de 2008).

6) O mobiliário e os equipamentos urbanos deverão ser relocados na faixa de serviço e, na impossibilidade de mudança, deverão estar sinalizados conforme detalhe apresentado e NBR 9050/2015 e NBR 16537/2016.

ESPECIFICAÇÕES:

01 Meio-fio em concreto pré-moldado (FCK mín. de 30MPa) com largura mínima de 10cm no topo.

*Na extensão da calçada: assentar com altura de 15cm.
*No Rebaixo de Pedestre: assentar nivelado com piso.
*No Rebaixo de Veículos: assentar com altura entre 5cm e 7cm.

02 Piso Tátil piso tátil direcional e de alerta em ladrilho hidráulico (25x25x3cm), antiderrapante, com relevo contrastante e obedecendo referência de contraste visual conforme item 6.2 da NBR16.537 / 2016 e item 5.2.9.1.1 da NBR9050/2015 (diferença relativa de Luminância - ΔLRV - entre calçada e piso tátil maior ou igual a 30 pontos). Executar sinalização integrada ao piso adjacente.

03 Piso em Concreto Desempenado usinado (e=7cm / FCK mín. de 30MPa). O piso deve ser regular, fime e estável, não trepidante e antiderrapante, conforme item 6.3.2 da NBR9050/2015.

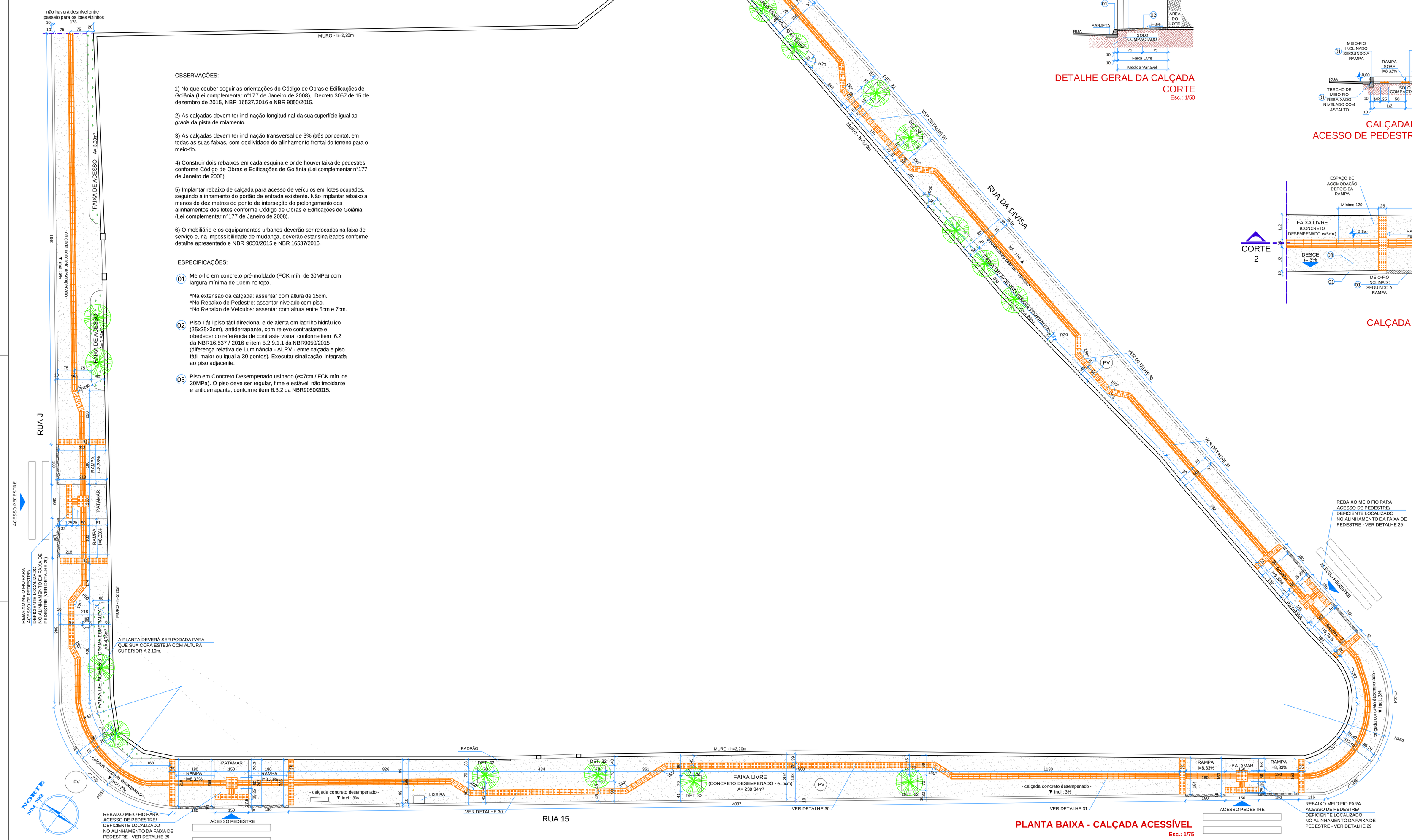

PLANTA BAIXA - CALÇADA ACESSÍVEL
Esc.: 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROJETOS

OBRA:

CMEI VILA SANTA HELENA
- MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E REFORMA -

LOCAL: RUA 15 C/ RUA DA DIVISA C/ RUA J - VILA SANTA HELENA - GOIÂNIA - GO

GESTOR(A) RESPONSÁVEL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

AUTOR(A) DO PROJETO:
Cylaine Moura de Oliveira Ribeiro
Arqª CYLAINE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CAU-GO A38.970-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEINFRA -

-ARQUITETURA-

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - CALÇADA ACESSÍVEL
DETALHES: 29, 30, 31 e 32
LEGENDA E ESPECIFICAÇÕES

PRANCHA: 9/9

ESCALA: Indicadas

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: 1.476,30m²
ÁREA PERMEÁVEL: 309,72m²
ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE: 318,91m²
ÁREA A DEMOLIR: 72,39

ABRIGO DE GÁS: 1,52m²
ABRIGO DE LIXO: 1,55m²
PASSARELAS COBERTAS A CONSTRUIR: 38,81m²
ÁREA A CONSTRUIR: 389,22m²

ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL: 677,62m²

ARQUIVO DIGITAL:

NUM. PAV.: 01

DESENHO: CYLAINE MOURA

DATA: JANEIRO/2012
DATA REVISÃO 1:ABR/2017
DATA REVISÃO 2:MAR/2018

APROVAÇÃO: